

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TERRAS DE BOURO

AVISO

Assunto: Contratação de Técnicos(as) para prestar funções nas Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2020/2021

Para os devidos efeitos, e no cumprimento da legislação em vigor, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, irá proceder à abertura de procedimentos para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial, de técnicos(as) especialmente habilitados para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas seguintes áreas:

1. Técnicos(as) de Atividade Física e Desportiva

- **Oferta n.º 2960 - 4 Horários de 6 horas;**

2. Técnicos(as) de Atividade Lúdico Expressiva

- **Oferta n.º 2962 - 4 Horários de 7 horas.**

PERFIL EXIGIDO

De acordo com a legislação em vigor, “Os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito”.

Atividades Físico-desportivas

Devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Formação profissional para um dos seguintes grupos de docência: 110, 260, 620;
- b) Licenciatura na área de desporto.

Atividades lúdico-expressivas

Devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Formação profissional para um dos seguintes grupos de docência: 100, 110, 240, 250;
- b) Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia 21 de setembro de 2020 e o dia 07 de julho de 2021, acrescendo o período de férias devido.

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Os(As) candidatos(as) deverão lecionar Atividades Físico e Desportivas e Atividades Lúdico Expressivas aos 1º e 2º anos e aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico respetivamente.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A seleção e ordenação dos(as) candidatos(as), serão efetuadas através da aplicação dos seguintes critérios:

1 – Experiência Profissional, em dias de tempo de serviço exclusivamente nas Atividades de Enriquecimento Curricular, até 31 de agosto de 2020.

2- Média de Final de Curso (classificação constante no certificado de habilitações).

3 – Possuir formação nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver.

“Sim” – 100 Valores;

“ Não” – 0 Valores;

Crítérios de Desempate

1.º – Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

2.º - Maior classificação do curso que confere a habilitação (classificação constante no certificado de habilitações).

GRADUAÇÃO DOS(as) CANDIDATOS(as)

A Graduação dos(as) Candidatos(as), resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$G = A(EP \times 50\%) + B(Mx5 \times 35\%) + C(F \times 15\%)$$

G – Graduação

EP – Experiência Profissional

- Igual ou superior a 1000 dias – 100
- Até 1000 dias – nº dias x 0,10

M – Média de Final de Curso

F – Formação na área do horário a concurso

FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos da legislação em vigor, mediante o preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível no portal da DGAE.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os(As) **Candidatos(as) selecionados(as)** terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação dos documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

A lista de ordenação final é afixada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Terras de Bouro, bem como na página Web oficial (www.aetb.edu.pt).

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, 03 de setembro de 2020

O Diretor

José Antunes